

CNOMP
ÍNDICE ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
FORTALEZA/CE – 02 DE SETEMBRO DE 2011

A

Adalberto Doria. Ouvidor geral do MP/BA. Ausência justificada. L 42

Abraão Júnior Miranda Coelho. Sugere que as Ouvidorias tenham uma identidade conceitual e doutrinária assim como a Corregedoria. Sugere formar comissão para tratar do assunto, inclusive de natureza jurídica. L 147

C

CF/88 veda o anonimato. Porém anonimato para manifestação do “pensamento”, diferente da notícia de crime. L 107

CNMP. Determinação de que todos os MP’s devem ter Ouvidorias. L 161

CNOMP. Próxima reunião será no Congresso Nacional do Ministério Público, 24 de novembro, em Belém/PA. L 318

Classificação das informações: Manifestações relativas aos serviços do Ministério Público, manifestações que demandem atuação do Ministério Público e manifestações que demandem atuação de outros órgãos. L 209

Capacitação. Cursos para equipe técnica das Ouvidorias, inclusive disponibilizados via internet. L 279

D

Denúncia anônima. Dr. Gilson sugeriu que fosse colocada no ementário. L 182

Denúncia com sigilo de dados. Aprovada e Incluída no sistema de dados. L 218

Deliberação sobre procedimentos de “elogios” por atuação dos membros. L 225

E

Escola Nacional de Aperfeiçoamento do Ministério Público. Proposta partiu do Dr. Paulo Pimentel, mas como ele não apresentou a proposta, ficou prejudicada a proposição. L 98

Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras. Sugeriu que para que o CNOMP aprove a proposta de resolução encaminhada pelo CNMP e que se possa investir em uma lei federal disciplinando o assunto. L 169

Ementário. Todos aprovaram a proposta da resolução encaminhada ao CNMP ir em forma de ementário. L 182

Elogio. Ao receber um elogio, ficou deliberado que o Ouvidor deverá encaminhar ao interessado, à Corregedoria e ao Conselho Superior. L 260

Estatuto do CNOMP. Dr. Mauro registrou o estatuto do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público no Cartório Arruda, em Belo Horizonte. L 286

G

Gianfillipo Pianezzola. Ouvidor-geral do MP/RJ. Ausência justificada. L 40

GNDH. Dra. Socorro disse que a Ouvidoria deveria fazer parte do Grupo Nacional de Direitos Humanos. L 66

Gabriel de Souza Cardoso. Ouvidor geral do MP/ES. Disse que encaminha todas as denúncias anônimas por ofício e que cabe ao órgão de execução resolver. L 121

I

Iracy Martins Figueiredo Aguiar. Ouvidora Geral do MP/MA e tesoureira do CNOMP. Ausência Justificada. L 37

Isabel Maria de Figueiredo Durães. Ouvidora geral do MPDFT e Vice-Presidente do CNOMP. Sugeriu levar o assunto de denúncia anônima em forma de tese para o Congresso Nacional do Ministério Público que será realizado em novembro do ano corrente. L 134

J

José Carlos de Oliveira Filho. Ouvidor geral do MP/SE. Ausência justificada. L 42

L

Luiz Cláudio Varela Coelho. Ouvidor geral do MP/RS. Parabenizou o Dr. Mauro e afirmou que a denúncia anônima é um importante canal com o cidadão. L 127

M

Maria do Pérpetuo Socorro França Pinto. Disse que foi a primeira ouvidora de um órgão público no Brasil (Ouvidoria Ceará). L 51

MP do Amapá. A única que ainda não tem Ouvidoria. L 91

Marylene Barbosa Nobre. Ouvidoria geral do MP/CE. Destacou que o COJ do Ceará entendeu que a Ouvidoria não deveria ter assento no órgão especial por ausência de previsão legal, e que por isso, teve que ir à Assembleia reverter o caso. L 91

Manifestação anônima e sigilo. Dr. Mauro apresentou Nota Técnica sobre o art. 5,§ 2º da Resolução N° 1 do CNOMP. L 103

MP/MG. Ouvidores do MP/MG rejeitam denúncias anônimas com base na Constituição /88 que veda anonimato. L 105

Mauro Flávio Ferreira Brandão. Ouvidor geral do MP/CE. Apresentou panorama geral de todos os MP's, os que aceitam ou não denúncia anônima. L 108

Martha Celina de Oliveira. Ouvidora geral do MP/PI. Elogiou o entendimento do Dr. Mauro sobre anonimato e sigilo com base no texto constitucional e sugeriu que a Resolução N°1 do CNOMP fosse modificada para inserir essa hipótese. L 116

N

Noeme Tobias de Souza. Ouvidora geral do MP/AM. Ausência justificada. L 39

Nota Técnica sobre denúncia anônima. Aprovada com unanimidade. L 137

P

Próxima reunião. Dr. Mauro ficou de trazer proposta de nota técnica para denúncia com sigilo de dados. L 145

Pauta para próxima reunião: prazo de encaminhamentos da manifestação, se 15 dias ou 30 dias. L 273

Próxima reunião. Definição da natureza da Ouvidoria, forma de indicação do Ouvidor. L 300

R

Reunião de Planejamento Estratégico. A Diretoria do CNOMP participou do evento, mas percebeu que foi esquecido o papel da Ouvidoria num planejamento de âmbito nacional. L 84

Resolução N° 1 do CNOMP. Art. 5º,§2º. Apresentação de Nota Técnica sobre anonimato e sigilo. L 104

S

Silvana Correa Viana. Ouvidora geral do MP/MT. Nova integrante do CNOMP. Ata do dia 02/09/11. L 73

Sistema da Ouvidoria. Formas de classificação das informações no sistema. L 209